

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 425**

**Lei Municipal N° 425/2022**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2022, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,  
LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 151.215,52 (cento cinquenta um mil duzentos quinze reais e cinquenta dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	02 - Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	
<b>Funcional Programática:</b>	20.606.0004.1018 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas (Proposta +Brasil nº 023381/2020)	R\$ 151.215,52
<b>Elemento de despesa:</b>	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
<b>Fonte de Recursos:</b>	170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 143.466,79
<b>Elemento de despesa:</b>	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
<b>Fonte de Recursos:</b>	150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 7.748,73

**Art. 2º** Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 143.466,79 (cento quarenta três mil quatrocentos sessenta seis reais e setenta nove centavos) decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **PROPOSTA +BRASIL Nº 023381/2020, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.4.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES/FONTE: 170000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO.**

**Art. 3º** Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 7.748,73 (sete mil setecentos quarenta oito reais e setenta três centavos) serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	02 - Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	
<b>Funcional Programática:</b>	20.606.0004.2079 - Manutenção da Secretaria Municipal e Agricultura e Pesca	
<b>Elemento de despesa:</b>	33.90.30 - Material de Consumo	R\$ 7.748,73
<b>Fonte de Recursos:</b>	150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	

**Art. 4º** O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 381 de 08 de dezembro de 2021, que

*“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Miguel do Gostoso/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 382, de 17 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 383, de 22 de dezembro de 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”, o Decreto Municipal nº 76/2022, de 19 de janeiro de 2022, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2022”.*

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 03 de novembro de 2022

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:**CCE8B0B2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/11/2022. Edição 2900  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>